

DECRETO Nº 8666, DE 25 DE MARÇO DE 1999.
PUBLICADO NO DOE Nº 4213, DE 26.03.99
PÁGINA 01

Revoga o artigo 4º do Decreto nº 8615 de 11 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 8615 de 11 de janeiro de 1999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ LUCIANO LEITÃO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

WAGNER LUÍS DE SOUZA
Coordenador da Receita Estadual